



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 597, de 12 de julho de 1994.

Permite a candidatos que especifica a pro
cederem à inscrição no concurso público
na área da saúde.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica permitido a participação no concurso público da
área da saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, que será realizado em
30 de julho de 1994, pela Administração Municipal, de pretendentes servido
res públicos ou não, que estejam inscritos na Secretaria de Estado da Edu
cação no Curso Supletivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º– No momento da inscrição, o candidato deverá apresen
tar comprovante de que está inscrito no Curso Supletivo, referido no arti
go anterior.

Parágrafo Único– O candidato deverá, no momento da inscrição,
assinar Termo de Compromisso, onde conste que ficará condicionada, a pos
se à apresentação da titulação ao cargo pleiteado, no prazo de validade do
concurso.

Art. 3º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos doze
(12) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

12 / 07 / 1994